



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 2/2023

PROCESSO Nº 23110.046797/2022-63

Processo nº 23110.046797/2022-63

PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPEL

O Gabinete da Reitoria, através da Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas para o “Programa de Bolsas de Apoio à Internacionalização da UFPeI”, de acordo com a Portaria 2698/2022, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Bolsas de Apoio à Internacionalização da UFPeI têm objetivo ampliar a integração da UFPeI com instituições internacionais, vislumbrando maiores oportunidades de mobilidade acadêmica para estudantes, docentes e técnicos-administrativos e de captação de recursos humanos e financeiros para as atividades fim da universidade e ações de internacionalização em casa, conforme estabelecidos no PDI. O bolsista irá atuar junto à Coordenação de Relações Internacionais da UFPeI tendo sua iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa em internacionalização.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Relações Internacionais na UFPeI;
- b) Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- c) Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- d) Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

3.1. As bolsas serão concedidas no período de março a dezembro de 2023. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária total de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. VAGAS:

4.1. Será disponibilizadas 1 (uma) Bolsa de Apoio à Internacionalização.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS, ORIENTAÇÕES E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. São requisitos para concorrer à vaga:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Relações Internacionais na UFPeI;
- b) Ter realizado previamente atividade voluntária na Coordenação de Relações Internacionais.

5.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o [FORMULÁRIO ONLINE](#) (disponível em <https://forms.gle/C3QWyyKJMqCSoqJ68>) e anexar ao final do preenchimento os seguintes documentos, em um arquivo **PDF único**:

- a) atestado de matrícula 2022/2;
- b) histórico escolar da UFPel atualizado;
- c) currículo Lattes.

5.3. Cronograma:

- a) Inscrições: 01/02/2023 a 10/02/2023
- b) Seleção: 13/02/2023 a 17/02/2023
- c) Divulgação dos resultados: a partir de 17/02/2023

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado pela equipe da Coordenação de Relações Internacionais.

6.2. O processo seletivo irá considerar dois principais critérios, com pesos iguais:

- a) desempenho na entrevista e análise de currículo;
- b) análise do histórico acadêmico na UFPel.

6.3. A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos candidatos, entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média das notas para os critérios indicados, ambos com peso 50%.

7. RESULTADO E ADMISSÃO

7.1. O resultado será divulgado na página da Coordenação de Relações Internacionais (<https://wp.ufpel.edu.br/international/>).

7.2. Para a admissão do candidato selecionado será exigida a apresentação de cópia do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

8.1. O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência, devendo controlar as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO

9.1. Em caso de desistência ou necessidade de substituição, o bolsista poderá ser substituído pelo próximo colocado no processo seletivo no âmbito deste edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 01/02/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2032043** e o código CRC **11ED598E**.

Referência: Processo nº 23110.046797/2022-63

SEI nº 2032043